



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006671/2018-66, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador regional da República PAULO GILBERTO COGO LEIVAS, no período de 7 a 12 de maio de 2018, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da "Oficina sobre facilitação da aprendizagem com perspectiva de gênero e interseccionalidade", a realizar-se entre os dias 8 e 11 de maio de 2018, na cidade de Puebla, México.

§ 1º. O Projeto de Fortalecimento dos Membros da Federação Ibero-americana de Ombudsman (FIO) e a Agência de Cooperação Alemã (GIZ) se responsabilizarão pelo custeio das passagens aéreas, hospedagem, traslados internos e almoço do representante do MPF.

§ 2º. O Ministério Público Federal custeará meia diária internacional por dia, durante o período em que o membro estiver afastado do país.

LUCIANO MARIZ MAIA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 abr. 2018. Seção 2, p. 55.](#)